



Instauratio Magna

**Revista do Programa de Pós-Graduação
em Filosofia da Universidade Federal do ABC**

v. 4, n. 1 (2024) • ISSN: 2763-7689

Artigo • *Dossiê Teoria Crítica*

A TEORIA DO SUJEITO EM JUDITH BUTLER: O CONCEITO DE AGÊNCIA

Cristina Figueiredo

Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

DOI: 10.36942/rfm.v4i1.1000

Contato: cristinadeoliveira00@hotmail.com

Recebido em: 18/03/2024 • **Aprovado em:** 10/11/2024

A TEORIA DO SUJEITO EM JUDITH BUTLER: O CONCEITO DE AGÊNCIA

Cristina Figueiredo

-

Resumo: Este artigo propõe uma análise do conceito de agência à luz da filosofia de Judith Butler, uma vez que o conceito de sujeito por ela elaborado está em constante transformação. Para tanto, o artigo desdobrar-se-á em três partes: (i) a noção de sujeito linguístico: exploração de como a agência é entendida por meio da teoria da performatividade; (ii) o papel crucial dos discursos sociais no cenário de reconhecimento; e, por fim, (iii) a introdução da responsabilidade intersubjetiva em direção a uma concepção mais otimista de agência. O sujeito linguístico emerge como problemático na medida em que a sua autonomia é obnubilada, uma vez que ele é formado pela linguagem. No entanto, ao incorporar a ideia de responsabilidade intersubjetiva, a teoria ética de Butler passa por uma inovação. Nesse contexto, o sujeito compreende que não pode alcançar um conhecimento completo de si mesmo e, conseqüentemente, torna-se mais afeito a reconhecer as limitações dos outros. Isso, por sua vez, resulta na criação de um senso de responsabilidade em relação às outras vidas humanas.

Palavras-chave: Agência, responsabilidade, intersubjetividade, ética.

Abstract: This article proposes an analysis of the concept of agency in light of Judith Butler's philosophy, since the concept of subject she elaborates is in constant transformation. To this end, the article will be divided into three parts: (i) the notion of linguistic subject: exploration of how agency is understood through the theory of performativity; (ii) the crucial role of social discourses in the recognition scenario; and, finally, (iii) the introduction of

intersubjective responsibility towards a more optimistic conception of agency. The linguistic subject emerges as problematic to the extent that its autonomy is clouded, since it is formed by language. However, by incorporating the idea of intersubjective responsibility, Butler's ethical theory undergoes an innovation. In this context, the subject understands that he cannot achieve complete knowledge of himself and, consequently, becomes more accustomed to recognizing the limitations of others. This, in turn, results in creating a sense of responsibility towards other human lives.

Keywords: Agência, responsabilidade, intersubjetividade, ética.

Resumen: Este artículo propone un análisis del concepto de agencia a la luz de la filosofía de Judith Butler, ya que el concepto de sujeto que ella elabora está en constante transformación. Para esto, el artículo se desarrollará en tres partes: (i) la noción de sujeto lingüístico: exploración de cómo se entiende la agencia a través de la teoría de la performatividad; (ii) el papel crucial de los discursos sociales en el escenario del reconocimiento; y, finalmente, (iii) la introducción de la responsabilidad intersubjetiva hacia un diseño más optimista de agencia. El sujeto lingüístico emerge como problemático en la medida en que su autonomía es obnubilada, una vez que él es formado por el lenguaje. Sin embargo, al incorporar la idea de responsabilidad intersubjetiva, la teoría ética de Butler pasa por una innovación. En este contexto, el sujeto comprende que no puede alcanzar el conocimiento completo de sí mismo y, en consecuencia, se vuelve más afín a reconocer las limitaciones de los demás. Esto, a su vez, da como resultado la creación de un sentido de responsabilidad hacia otras vidas humanas.

Palabras clave: Agencia, responsabilidad, intersubjetividad, ética.

INTRODUÇÃO

No intuito de buscar a possibilidade de uma origem do conceito de agência, observamos que desde o século XVII, esse conceito está intrinsecamente ligado à ideia de ação, ou seja, à liberdade de o agente pôr-se a si mesmo¹. Isso é exemplificado pela noção de contrato social, que destaca a capacidade dos seres humanos de criar, por meio de sua vontade, uma sociedade política. Esses indivíduos apresentam características essenciais, tais como racionalidade, liberdade, intencionalidade e livre arbítrio².

Historicamente, essas características eram associadas exclusivamente aos homens -sobretudo àqueles que eram brancos, cisgêneros e com certo poderio econômico. No entanto, as feministas apropriaram-se dessas qualidades em busca de emancipação, reivindicando o reconhecimento das mulheres como agentes capazes de agir e, conseqüentemente, de contribuir para a transformação do mundo.

Para que a superação da opressão das mulheres ocorra de modo adequado, a abordagem política não deve tratar os sujeitos como entidades fixas e determinísticas³. Em vez disso, é necessário compreender a questão como relacionada a sujeitos instáveis. Não se sustenta mais a concepção de um sujeito preexistente com características e direitos inatos. As ideias de racionalidade, liberdade, intencionalidade e livre-arbítrio são agora vistas como produtos de discursos particulares, e não de uma realidade metafísica⁴.

¹ Cf. YEATMAN, 1994.

² Cf. LLOYD, 2005.

³ Cf. LELAND, 1992.

⁴ Cf. LLOYD, 2005.

Por outro lado, assumir que o sujeito é efeito de um tipo de discurso particular, poderia enfraquecer a concepção de que o sujeito é capaz de mudar o mundo conscientemente. Faz-se necessário, portanto, verificar uma nova perspectiva para o conceito de agência. Para isso, recorreremos ao conceito de agência em Judith Butler apresentado em sua obra *Relatar a Si Mesmo: Crítica da Violência Ética*⁵. É necessário explorar e examinar detalhadamente as principais ideias de Butler sobre agência, ressaltando sua abordagem em relação à teoria do sujeito, ao reconhecimento e aos discursos sociais. Ademais, é relevante contextualizar a evolução de sua teoria ao compará-la com obras anteriores, a fim de compreender as nuances de tal conceito na obra da autora. Através dessa análise, o texto tem como objetivo apresentar o desenvolvimento do conceito de agência em Butler e suas contribuições para a teoria social. Para atingir o objetivo, o artigo se desdobra em três partes: (i) a noção de sujeito linguístico: exploração de como a agência é entendida por meio da teoria da performatividade; (ii) o papel crucial dos discursos sociais no cenário de reconhecimento; e, por fim, (iii) a introdução da responsabilidade intersubjetiva em direção a uma concepção mais otimista de agência.

Antes de analisar a maneira como a agência é abordada na obra mencionada, é fundamental investigar como esse conceito era tratado, sobretudo, na obra *Discurso de Ódio: Uma Política do Performativo*. Em termos gerais, Butler desenvolve a teoria da agência com base na ideia de significação. Isso implica que o sujeito é formado por meio da performatividade e, por conseguinte, a teoria da performatividade serve como alicerce para a teoria da agência. Uma vez que a performatividade exige repetição contínua, surge a oportunidade de

⁵ Essa obra foi primeiramente publicada em alemão, sob o título *Judith Butler: Kritik der ethischen Gewalt*, e contém três palestras ministradas no *Institut für Sozialforschung* em Frankfurt, no ano de 2002, em homenagem a Theodor Adorno. Mais tarde, no ano de 2005, o livro foi publicado em versão inglesa, com o título *Giving an Account of Oneself*. Finalmente, a obra chegou ao Brasil em 2015. O livro apresenta uma sofisticação da sua teoria em relação à formação do sujeito e à sujeição social.

introduzir diferenças na cadeia citacional. Essas interrupções de diferenças, presentes na repetição, são o que possibilitam a agência. Além disso, a agência está intrinsecamente ligada às relações de poder e ao discurso. Ela se manifesta em uma cadeia de citações, ou seja, no interior de um intrincado entrelaçamento de relações significantes⁶. Em resumo, a teoria da agência em Butler é construída sob a perspectiva da significação. De acordo com Butler, “a significação abriga em si o que o discurso epistemológico chama de ‘agência’”⁷.

No entanto, a dependência da agência em relação às relações de poder e ao discurso apresenta um desafio substancial para a teoria: a possibilidade de o sujeito ser reduzido a um mero efeito da linguagem⁸. Isso levanta a questão de um sujeito emergente que se torna altamente suscetível aos impactos do discurso e da interpelação. Ademais, embora Butler não negue a existência da agência, ela não aponta para um sujeito com capacidade de autodeterminação de acordo com seus próprios propósitos e desejos⁹. No entanto, de maneira distinta, na obra *Relatar a Si Mesmo: Crítica da Violência Ética*, Butler evita reduzir o sujeito a meros efeitos linguísticos ao introduzir a noção de responsabilidade intersubjetiva em sua teoria do sujeito.

⁶ Cf. CLARE, 2009.

⁷ BUTLER, 1999, pp. 184-185.

⁸ Seyla Benhabib critica Judith Butler, sobretudo, à sua interpretação ao sujeito formado linguisticamente. Ao afirmar que o sujeito é constituído pela linguagem, Butler mina qualquer possibilidade de ação intencional e agência. Se o sujeito é completamente modelado pela linguagem, é incapaz de distanciar-se da linguagem e refletir criticamente sobre ela. Isto é, a linguagem determina o sujeito a tal modo que ele se torna incapaz de agir de forma autônoma (BENHABIB, 1995, p. 22).

⁹ Cf. MAGNUS, 2006.

No ensaio *Contingent Foundations: feminism and the question of "postmodernism"*¹⁰, Butler desafia o pressuposto de um sujeito estável presente nas teorias políticas, destacando a contingência dessas reivindicações. As teorias em questão estabelecem fronteiras definindo o que é considerado político e o que não é. Essas teorias parecem sugerir que o sujeito opera externamente ao poder, ou seja, não é afetado por ele. Butler desafia essa concepção ao argumentar que tais fronteiras são contingentes, e que o sujeito não está separado do poder, mas sim atravessado por ele.

A questão que fica é: o que acontece com a agência quando pensamos em um sujeito em constante processo de formação? O sujeito, agora, passa a ser aquele que é efeito do discurso, do poder e da linguagem¹¹. Quando o sujeito linguístico realiza ações, essas ações ocorrem na medida em que o sujeito é moldado como um ator ou atriz nesse contexto¹². Além disso, a autora enfatiza que a linguagem tem um papel fundamental desde o começo da constituição do sujeito, destacando que “esse poder constitutivo precede e condiciona qualquer decisão que venhamos a tomar em relação a ela, insultando-nos desde o princípio, por assim dizer, por seu poder próprio¹³”

¹⁰ Cf. BUTLER, 1992.

¹¹ Fundamental destacar que, ao abordar um sujeito formado pela linguagem, Butler concebe esse sujeito como sendo produzido e formado dentro de rede bastante determinada de poder e discurso. Lendo isso conforme uma óptica foucaultiana, está implícito atos e práticas que são constituídos por um determinado discurso. Em outras palavras, a linguagem tal qual utilizada por Butler, está implicada a noção de gestos, atos e práticas (LLOYD, 2005, p. 96).

¹² Cf. BUTLER, 2021.

¹³ *Ibid*, p. 12.

O argumento de Butler sugere que o sujeito é formado ou surge através do uso da linguagem¹⁴. Como resultado, sua teoria do sujeito não envolve um sujeito independente. Butler afirma que “o chamamento que inaugura a possibilidade de agência exclui, de uma só vez, a possibilidade de autonomia radical”¹⁵. De acordo com Kathy Dow Magnus, em concordância com essa ideia, a ação do sujeito seria consideravelmente restrita, chegando ao ponto em que ele poderia, no máximo, ressignificar os termos que lhe foram fornecidos, ou seja, um sujeito que nunca poderia ter controle total sobre sua fala, sendo apenas sujeitado¹⁶. Nessa perspectiva, na filosofia de Butler, o conceito de agência se referiria a um sujeito que não possui soberania, existindo apenas em um discurso que ele não pode comandar. Butler afirma que “a agência começa onde a soberania diminui”¹⁷, destacando a relação entre agência e falta de total controle sobre o discurso.

Por outro lado, é possível surgir uma resistência por parte desse sujeito linguístico? A base dessa agência é construída a partir da teoria da performatividade, o que, por sua vez, permite a introdução de diferenças nas cadeias de citações. Isso significa que o sujeito linguístico tem a capacidade de repetir o discurso de tal maneira que possa provocar mudanças de

¹⁴ Cf. BUTLER, 2019.

¹⁵ BUTLER, 2021, p. 53.

¹⁶ Cf. MAGNUS, 2006.

¹⁷ BUTLER, 2021, p. 35.

significado¹⁸. Um exemplo disso é a palavra *queer*¹⁹. No século XIX, essa palavra era usada como um termo ofensivo contra pessoas homossexuais. No entanto, no final dos anos 1980, essa palavra começou a ser adotada por grupos LGBTQIAPN+ como parte de um esforço de redefinição²⁰. Ou seja, o termo deixou de ter conotação negativa e passou a ser reivindicado por aqueles que originalmente seriam alvos do insulto. Algumas teóricas de gênero reconheceram nessa redefinição uma oportunidade para descrever um estágio nas lutas por reconhecimento dessas minorias. Portanto, a intenção não é apenas restringir o termo a homossexuais em particular, mas identificar todos aqueles que vivem à margem do conceito de uma vida “normal”. Daí surge o sintagma Teoria *Queer*, que foi inicialmente introduzido pela feminista italiana Teresa de Lauretis²¹.

Assim, o processo de ressignificação performativa cria novas oportunidades no contexto da resistência²². No entanto, na teoria de Butler, existe uma lacuna

¹⁸ *Ibid.*

¹⁹ A isso Foucault denomina discurso reverso. Essa expressão refere-se à deslegitimação de um discurso dominante e à inversão de seus termos. O objetivo dessa inversão permite afirmar a existência de realidades que eram previamente negadas. Portanto, o discurso reverso permite reverter um discurso a fim de defender uma posição ou um comportamento que antes era condenado e até mesmo patologizado (FOUCAULT, 1978, pp. 100-101). Como por exemplo os discursos sexuais que mantêm um princípio de identidade entre sexo biológico, gênero e desejo. Por exemplo, a ideia de que o homem deve ter gênero masculino e, conseqüentemente, desejar mulheres. Os sujeitos que seguem esse tipo de discurso são considerados como “normais” ou “naturais”; contudo, os que não seguem são considerados patológicos ou “anormais”. O discurso reverso, então, busca reverter essas normas preestabelecidas, permitindo a existência de identidades e desejos anteriormente condenados.

²⁰ A isso Butler define como catacrese política, ou seja, a apropriação de determinados termos e a sua inserção em contextos que outrora eram considerados inadequados (BUTLER, 2021, p. 155). Este fenômeno ocorre no exato momento em que um discurso político é subvertido. Um exemplo fornecido pela autora é o caso de Rosa Parks, que, ao se recusar a ceder lugar no ônibus para uma mulher branca, apropria-se da noção de direito e exige que esses mesmos direitos sejam estendidos a ela, uma mulher afro-americana. Assim, ela desafia os valores hegemônicos vigentes e subverte o discurso político estabelecido (BUTLER, 2021, p. 90).

²¹ Cf. SAFATLE, 2017.

²² Cf. MAGNUS, 2006.

quanto à identificação do agente responsável por essas ressignificações. Não fica claro se é o sujeito linguístico que as direciona ou se isso é uma característica intrínseca da linguagem. Isso ocorre porque, de acordo com a teoria butleriana: (i) o sujeito é considerado um resultado da linguagem e, portanto, não possui autonomia; (ii) não está claro como o sujeito pode efetuar transformações no discurso social; e finalmente, (iii) não é claro como o sujeito é capaz de resistir ao discurso que precede a sua existência²³. Nesse sentido, surge a questão: como um sujeito²⁴ que não detém autonomia pode engajar em ressignificações em um ambiente discursivo? A noção de ressignificação parece se esvaziar aqui, uma vez que é difícil compreender como um sujeito sem autonomia pode realizar tais mudanças de significado. Apesar da agência performativa sugerir que o sujeito pode fazer escolhas, a teoria não explica de forma convincente como um sujeito que não é soberano pode efetivamente exercer essa agência.

II

A teoria da performatividade de Judith Butler explora como os sujeitos podem adquirir uma forma de autonomia por meio da resistência. No entanto, essa abordagem implica em uma concepção de agência que é predominantemente limitada, pois o agente está sempre circunscrito pelo discurso. Em uma obra posterior intitulada *Relatar a si Mesmo: Crítica da Violência Ética*, a autora apresenta uma perspectiva de agência mais positiva ao introduzir o conceito de responsabilidade intersubjetiva dos sujeitos. Com isso, a teoria do sujeito

²³ Cf. MAGNUS, 2006.

²⁴ O sujeito examinado por Butler é aquele que está em constante processo, nunca concluído. O sujeito está num estado de constituição perpétua, assujeitado uma e outra vez. Essa condição é inerente à sua natureza de reiteração. Além do mais, o sujeito performativo não é autor autônomo das suas performances constitutivas; em vez disso, sua autonomia é limitada pela iterabilidade dos elementos que compõem a performance. É justamente essa instabilidade do sujeito que gera a capacidade da agência (LLOYD, 2005, p. 98).

de Butler evolui, deixando de se concentrar apenas em um sujeito moldado pelo discurso para incorporar a noção de responsabilidade intersubjetiva entre sujeitos. Isso implica em uma mudança significativa em relação à visão original, na qual a agência do sujeito é mais limitada, para uma visão que enfatiza uma agência mais positiva, baseada na responsabilidade intersubjetiva.

Com o aprofundamento de sua teoria do sujeito, Judith Butler passa a conceber o sujeito de uma maneira que pode ser comparada aos conceitos hegelianos. Nessa perspectiva, o sujeito não é mais apenas produzido por discursos abstratos, mas sua formação ocorre através de relações concretas com outros sujeitos. Em termos butlerianos, o sujeito é entendido como uma entidade que está constitutivamente ligada à alteridade, conforme enfatizado por Vladimir Safatle²⁵. Ademais, durante o processo de reconhecimento, o si-mesmo não é capaz de se conhecer integralmente. Em outras palavras, ele está sempre fora de si mesmo, em um estado extático. Nesse sentido, a única maneira pela qual o sujeito pode chegar a conhecer a si mesmo é por meio da mediação que ocorre pelo outro. Dessa forma, o sujeito do reconhecimento não pode proporcionar um relato completo de si mesmo²⁶. Butler destaca que é precisamente essa limitação em relatar-se integralmente que evita que o si-mesmo seja simplesmente reduzido ao outro, isso decorre porque ele é compelido a abandonar a expectativa de que os outros possam dar conta de si completamente. Diante disso, o sujeito que reconhece a sua incapacidade de autodescrição é compelido a aceitar as limitações dos outros. De acordo com Butler, esse sujeito tende a demonstrar generosidade, intolerância, paciência e perdão²⁷. Essa limitação, por sua vez, facilita o reconhecimento do outro. A

²⁵ Cf. SAFATLE, 2017.

²⁶ Cf. BUTLER, 2017.

²⁷ *Ibid.*

autora argumenta que a alteridade não pode ser simplesmente redutível a uma mera perspectiva do outro²⁸.

Magnus destaca que muitos críticos da teoria hegeliana afirmam que o sujeito emergente na filosofia de Hegel está envolvido em uma apropriação do outro²⁹. No entanto, Butler, ao adotar uma interpretação distinta, ressalta o caráter extático do sujeito hegeliano. Isso significa que o sujeito hegeliano está constantemente em um estado fora de si mesmo, nunca retornando a si mesmo da mesma forma, mas sempre sendo modificado ao longo dessas experiências. Butler, em sua análise, destaca que o sujeito, de certa forma, é um outro para si mesmo, e não existe um momento final em que ela volta a si mesmo exatamente como era antes. Ela argumenta que não há um ponto de conclusão em que ocorre o retorno completo a si mesmo³⁰.

Butler segue a trajetória traçada na obra *Fenomenologia do Espírito* de Hegel, afirmando que o encontro do sujeito com o outro inevitavelmente resulta em sua transformação. Nesse contexto, o processo de reconhecimento atua como um meio pelo qual o si-mesmo se modifica de sua condição anterior, impossibilitando qualquer retorno ao estado prévio. Esse fenômeno implica em uma perda intrínseca da identidade durante o processo de reconhecimento. De acordo com Butler, o contato com o outro implica em uma alteração do si-mesmo que não pode ser revertida³¹. Nesse sentido, o sujeito do reconhecimento na perspectiva de Butler não deve ser interpretado como alguém que busca apenas receber o reconhecimento por parte do outro. Pelo contrário, é um sujeito que se aproxima do outro de maneira recíproca,

²⁸ *Ibid.*

²⁹ Cf. MAGNUS, 2006.

³⁰ Cf. BUTLER, 2017.

³¹ *Ibid.*

demonstrando não apenas o desejo de ser reconhecido, mas também o desejo de conceder o reconhecimento ao outro.

Por outro lado, embora Butler dedique mais atenção à intersubjetividade na vida social dos sujeitos em sua obra, ela não deixa de enfatizar a relevância dos discursos sociais na constituição do sujeito. Ela ressalta a importância de compreender as estruturas normativas que interpelam os sujeitos, uma vez que são essas estruturas que determinam a identidade dos sujeitos e quem está excluído dessa definição. Para Butler, “não somos díades independentes, uma vez que nossa troca é condicionada e mediada pela linguagem, pelas convenções, pela sedimentação das normas que são de caráter social”³².

Na filosofia de Butler, a relação entre o discurso interpelativo e o reconhecimento é fundamental e complexa. O discurso interpelativo, que inclui normas e convenções sociais, desempenha um papel central na criação da cena de reconhecimento. O reconhecimento, nesse contexto, ocorre no interior das estruturas estabelecidas pelos discursos sociais. Butler destaca que a estrutura dos discursos é essencial para possibilitar o reconhecimento. Em outras palavras, a cena do reconhecimento é sustentada e moldada pelo contexto social e normativo. Embora Butler reconheça a importância do outro³³ na sua teoria do sujeito, ela também sublinha a prioridade dos discursos normativos na determinação das possibilidades de reconhecimento. Segundo esse quadro, Butler sugere que o outro precisa se alinhar com certos critérios estabelecidos pelo contexto normativo para que o processo de reconhecimento ocorra. Isso implica que o outro deve se enquadrar em determinados parâmetros definidos pelo discurso dominante, a fim de ser reconhecido e validado. Escreve Butler, “se o meu rosto é de fato legível, só

³² *Ibid*, p. 42.

³³ Aqui compreendemos o outro enquanto outra consciência-de-si, isto é, um indivíduo concreto, composto de carne e osso.

chega a lê-lo porque entra em um quadro visual que condiciona a sua legibilidade”³⁴.

É evidente que o reconhecimento se baseia em critérios sociais já firmemente estabelecidos antes do encontro entre o “eu” e o “outro”. Conforme Butler:

A possibilidade de uma resposta ética ao rosto, portanto, requer a normatividade do campo visual: já existe não só um quadro epistemológico dentro do qual o rosto aparece, mas também uma operação de poder, uma vez que somente em virtude de certos tipos de disposições antropológicas e quadros culturais determinado rosto aparecerá ser um rosto humano para qualquer um de nós³⁵.

De acordo com Butler, o encontro intersubjetivo revela mais sobre os discursos que o moldam do que sobre a interação entre duas consciências. Portanto, o significado do encontro subjetivo reside na compreensão de que não se trata simplesmente da consciência encontrando outra consciência, mas sim da consciência submetida a normas preexistentes³⁶. O sujeito percebe que a única maneira de se conhecer é “pela mediação que acontece fora de si, exterior a si, em virtude de uma convenção ou norma que ele não criou, na qual não pode discernir-se como autor ou agente de sua própria construção”³⁷. Portanto, de acordo com a filosofia de Butler, a ênfase não está tanto em como uma consciência escolhe reconhecer outra consciência, mas sim nas normas que delimitam essa escolha.

De maneira oposta à sua intenção original, que era destacar uma alteridade do si-mesmo não passível de redução ao outro³⁸, Butler direciona seu argumento

³⁴ BUTLER, 2017, p. 43.

³⁵ *Ibid.*

³⁶ Cf. MAGNUS, 2006.

³⁷ BUTLER, 2017, p.42.

³⁸ *Ibid.*

para um reconhecimento moldado por normas sociais. Isto é, ela descreve um sujeito sempre contextualizado externamente e limitado pelas normas sociais. De fato, a base ética de Butler é fundamentada na percepção de que o eu e o outro compartilham uma estrutura comum: a incapacidade de relatar a si mesmo, de se compreender inteiramente³⁹. No entanto, a insistência de Butler na existência de uma identidade que não pode se autodeterminar não seria contraditória à sua ideia de que a alteridade do si-mesmo não deveria ser reduzida ao outro?

III

O sujeito encontra-se constantemente enredado em complexas redes de relações e, além disso, carece da capacidade de fornecer uma narrativa definitiva de si mesmo ou de explicar-se de forma conclusiva. Essa limitação perceptível do sujeito não parece sugerir uma noção de agência positiva. Se, como observa Magnus, os sujeitos estão constantemente imersos em estruturas sociais que os moldam e têm dificuldade em compreender a si mesmos, surge a ideia de que o sujeito nunca pode ser considerado responsável por suas ações. No entanto, a complexidade do pensamento de Butler reside na abordagem da moralidade por meio dessas restrições subjetivas⁴⁰.

De acordo com a perspectiva de Butler, “até certo ponto, as condições sociais de seu surgimento sempre desapossam o “eu”. Essa desposseção não significa que tenhamos perdido o fundamento subjetivo da ética. Ao contrário, ela pode bem ser condição para a investigação moral, a condição de surgimento da

³⁹ Cf. MAGNUS, 2006.

⁴⁰ *Ibid.*

própria moral”⁴¹. Portanto, segundo Butler, a base adequada para abordar questões morais não reside no sujeito que possui um autoconhecimento completo, mas, ao invés disso, no sujeito ciente de sua incapacidade de relatar a si mesmo. Ao afirmar que essa inabilidade de autoconhecimento possui valor moral, Butler concede uma forma de agência positiva em sua teoria do sujeito.

Butler, na esteira de Adorno, enfatiza que a ética deve abordar a fragilidade inerente ao sujeito e a falta de coerência que isso pode acarretar. É essencial reconhecer a própria suscetibilidade à falibilidade⁴². Esse reconhecimento, baseado na impossibilidade de se autodescrever completamente, leva a abandonar a expectativa de que os outros possam compreender plenamente a si mesmos. Portanto, um sujeito que não consegue plenamente compreender a si mesmo é levado a aceitar as limitações dos outros⁴³. Nesse contexto, Butler introduz a ideia de responsabilidade intersubjetiva. Ser responsável implica “reconhecer os limites de toda compreensão de si e estabelecer esses limites não só como condição do sujeito, mas também como precondição da comunidade humana”⁴⁴.

Essa inabilidade de compreensão completa de si mesmo torna crucial adotar o conceito de responsabilidade no interior de um contexto social, ou seja, considerar “que as ações sejam vistas como o resultado complexo de interações entre os sujeitos e as circunstâncias sociais que delineiam suas possibilidades”⁴⁵. Portanto, a noção de responsabilidade deriva da ideia de que

⁴¹ BUTLER, 2017, pp. 18-19.

⁴² *Ibid.*

⁴³ Cf. MAGNUS, 2006.

⁴⁴ BUTLER, 2017, p.111

⁴⁵ MAGNUS, 2006, p.93.

cada sujeito está intrinsecamente ligado ao outro. De acordo com Butler, o reconhecimento de suas próprias limitações é a base para a relação ética entre os sujeitos. A autora expressa isso da seguinte maneira “descubro que minha própria formação implica o outro em mim, que minha estranheza para comigo mesma é, paradoxalmente, a fonte de minha conexão ética com os outros”⁴⁶. Essa perspectiva de responsabilidade intersubjetiva aponta para uma noção de agência mais positiva em comparação com os escritos anteriores de Butler. Nesse contexto, o sujeito não é prioritariamente subjugado, ou seja, sua concepção ética não possui uma natureza fundamentalmente opressiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise feita por Judith Butler sobre como os sujeitos interagem na obra *Relatar a si Mesmo: Crítica da Violência Ética* apresenta uma visão mais otimista de sua ideia de agência em comparação com seus trabalhos anteriores. Sua teoria da performatividade, exemplificada no livro *Discurso de Ódio: Uma Política do Performativo*, explora como os sujeitos podem exercer uma forma de resistência ao dar novos significados às palavras em um determinado contexto social. Em outras palavras, as cadeias citacionais possibilitam introduzir diferenças que, por consequência, levam a uma resignificação dos contextos. No entanto, surgem duas questões aqui: (i) não está claro se isso se deve à autonomia do sujeito ou (ii) se é uma característica intrínseca à linguagem.

Ao incorporar a noção de responsabilidade intersubjetiva em sua teoria do sujeito, Judith Butler sugere que não está mais reduzindo os sujeitos unicamente aos discursos sociais. Ela reconhece a relevância do contexto linguístico na dinâmica de reconhecimento, contudo, nos faz questionar se essa alteridade é novamente reduzida ao outro. Isso ocorre porque o sujeito,

⁴⁶ BUTLER, 2017, p.111.

devido ao seu contínuo envolvimento em discursos sociais, nunca é capaz de se autodeterminar plenamente. No entanto, é precisamente dessa condição que a teoria do sujeito de Butler se destaca. A inovação reside em como ela utiliza essa limitação do sujeito como base para uma ética. Quando um sujeito compreende que não pode alcançar um conhecimento completo de si mesmo, torna-se mais propenso a reconhecer as limitações alheias. Isso, por sua vez, gera um senso de responsabilidade em relação à vida dos outros na comunidade humana. Em suma, a compreensão das próprias limitações desencadeia uma ética centrada na aceitação mútua e na responsabilidade compartilhada.

REFERÊNCIAS

BUTLER, Judith. **A Vida Psíquica do Poder: Teorias da Sujeição**. Belo Horizonte : Autêntica, 2019.

BUTLER, Judith. **Discurso de Ódio: Uma Política do Performativo**. São Paulo : Editora Unesp, 2021.

BUTLER, Judith. **Gender Trouble: Feminism and the Subversion of Identity**. New York : Routledge, 1999

BUTLER, Judith. **Relatar a si Mesmo: Crítica da Violência Ética**. Belo Horizonte : Autêntica, 2017.

CLARE, Stephanie. "Agency, Signification, and Temporality". **Hypatia**. v. 24, n. 4, pp. 50-62, 2009.

LELAND, Dorothy. Lacanian psychoanalysis and French feminism: toward an adequate political psychology. In: Nancy Fraser and Sandra Lee Bartky. **Revaluing French Feminism: Critical Essays on Difference, Agency, and Culture**. Bloomington : Indiana University Press, 1992. pp. 113-35.

LLOYD, Moya. **Beyond identity politics: feminism, power & politics**. London : SAGE Publications Ltd, 2005.

MAGNUS, Kathy Dow. "The Unaccountable Subject: Judith Butler and the Social Conditions of Intersubjective Agency". **Hypatia**. v. 21, n. 2, pp. 81-103, 2006.

SAFATLE, Vladimir. Dos Problemas de Gênero a uma Teoria da Despossessão Necessária: Ética, Política e Reconhecimento em Judith Butler. In: BUTLER, Judith. **Relatar a si Mesmo: Crítica da Violência Ética**. Belo Horizonte : Autêntica, 2017.

YEATMAN, Anna. **Postmodern Revisionings of the Political**. New York : Routledge, 1994.